LEI Nº 243/75

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA:- Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado à participação financeira do Município ao Tribunal de Justiça do Paraná, na construção do prédio do Forum da Comarca de Ivaiporã.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, por Decreto, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar financeiramente o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na construção do prédio que abrigará as dependências do Forum da Comarca de Ivaiporã e que correrá à conta da seguinte dotação:

I - POR APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS
05. Órgão: - DIVISÃO ADMINISTRATIVA
4.0.0.0.09 - DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0.09 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.3.0.09 - Auxílios para Obras Públicas
01. Participação do Município na construção do prédio do Forum.....Cr$ 200.000,00

Art. 2º - Como recurso para o suporte do crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, fica o Executivo autorizado a cancelar, em igual importância, parte das dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I - POR APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS
06. Órgão: - DIVISÃO DA FAZENDA
06.209 Unidade: - Tributação e Fiscalização
3.0.0.0.11 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.11 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0.11 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 90.000,00
09. Órgão: - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.400 Unidade: - Setor de Educação Física e Desportos
4.0.0.0.66 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.66 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0.66 - Obras Públicas.....Cr$ 110.000,00
TOTAL.....Cr$ 200.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e setenta e cinco.

JUAREZ MACIEL
Diretor Administrativo

ADAIL BOLIVAR ROTHER
Prefeito Municipal